



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail contabilidade@samaenovatrento.com.br, caso contrário O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto de Nova Trento- SC , através do diretor Jair Ceccato, representante legal desta autarquia, por meio de seu Pregoeiro representante, torna público aos interessados que no dia 19/09/2023 às 09:30 hs na sala de licitações e Compras na Rua Dos Imigrantes, nº 356, Centro Nova Trento-SC, realizará certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Prestação de serviços e fornecimentos de peças de motobombas e elevatorias** regido pelo disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor) pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as devidas alterações, decreto nº 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

O Pregão será realizado no **dia 19 de Setembro de 2023, com início às 09:30 horas**, na Sede Administrativa do SAMAE, na Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro, no Setor de Compras, na cidade de Nova Trento, Santa Catarina, quando deverão ser apresentados no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELETRICAS NOS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E AUXILIAR NOS PROJETOS DE EXPANSÃO PERTENCENTES A ESTE SAMAE DURANTE O EXERCICIO DE 2023/2024, MEDIANTE NECESSIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.1- Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Declaração de ausência do servidor;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IX – Minuta de Procuração.

II. DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 19/09/2023

HORA: 09:30 Horas

LOCAL: Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro

2.2 Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até as **09:15min (Nove Horas e quinze minutos) do mesmo dia**, no departamento de licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro – Nova Trento/Sc ;

2.3 Os representantes credenciados deverão se apresentar a pregoeira na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse da pregoeira;

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar deste Pregão os interessados, (Pessoas Físicas e Jurídicas) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

9.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas Jurídicas:

9.2.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

9.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

9.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

9.2.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

9.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

9.2.8 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

9.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

9.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993(“Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente...”).

9.2.11 Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;



SAMAE
A Serviço dos Neotrentinos
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4.6.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de credenciamento, habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.3 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

IV. DO CREDENCIAMENTO

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

10.3 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.4 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

10.5 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

10.6 Credenciamento de Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo do anexo VIII.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm e declaração do anexo VII.

10.7 Credenciamento de Pessoa Física:

a) Cópia do Cartão do CPF e documento oficial com foto.

10.8 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

10.9 O proponente tanto pessoa física quanto jurídica deverá entregar uma declaração (Anexo III) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

V. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo;

5.1.1 No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo III), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem);

5.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação (anexo III) exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação, e portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1 ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 18/2023

**DATA ABERTURA: 19/09/2023 ÀS 09:30 HORAS LICITANTE: (NOME COMPLETO DA
EMPRESA) Nº DO CNPJ**

5.2.2 ENVELOPE 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 18/2023

**DATA ABERTURA: 19/09/2023 ÀS 09:30 HORAS LICITANTE: (NOME COMPLETO DA
EMPRESA) Nº DO CNPJ**

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do Samae de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

5.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do Samae, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede do Samae de Nova Trento/SC, situada na Rua Dos Imigrantes ,nº 356 , Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até o dia útil, imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão;

5.6 O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação;

5.7 Não serão aceitos, documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VI. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada no formulário fornecido pelo Samae Anexo II deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou CPF e RG, ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

rubricadas;

b) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

c) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro;

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

6.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

6.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VII. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 Da Regularidade Econômica

7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício; **(pessoa jurídica)**

7.1.2 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida em até 90 dias, pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente. **(pessoa jurídica)**

7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

7.2 Da Regularidade Fiscal

7.2.1 Cópia do CNPJ **(pessoa física e jurídica)** CPF e RG; **(pessoa física)**

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa; **(pessoa física e jurídica)**

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede licitante; **(pessoa física e jurídica)**

7.2.4 ***“Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14 e MF 443, de 17/10/14)”*** **(pessoa física e jurídica)**.

7.2.5 Prova de Regularidade com FGTS; **(pessoa física e jurídica)**

7.2.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43. **(pessoa física e jurídica)**

OBS: A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias,

contados da data de sua emissão.

7.3 Qualificação Econômica Financeira

7.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

7.3.1.1 Para empresas com sede em Santa Catarina: a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. A certidão do sistema eproc poderá ser acessada pelo site <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo V;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

7.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, serviços conforme objeto do presente Edital, através de apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica de acordo com o item cotado pela licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível;

VIII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação.

8.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 4.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX. DO JULGAMENTO

9.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

9.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

9.1.2 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2 Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até

10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.5 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por

1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.6 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo

03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.7 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.8 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.9 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global

9.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

9.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

9.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.8 e 9.2.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital.

9.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

9.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

9.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação;

9.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

9.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas;

9.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

9.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;

9.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão;

9.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

9.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Samae de Nova Trento/SC, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

X. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **SAMAE** -, estabelecida à Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro Nova Trento/SC

10.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão;

10.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

XI. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Samae e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

11.2 O Samae convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

11.3 O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Samae.

11.4 O Samae poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

XII. DO PREÇO E DO REAJUSTE

12.1 Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto. Financeiro e pelo Depto. Jurídico do SAMAE de Nova Trento.

XIII DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2023 e 2024.

XIV DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

14.2 Os serviços licitados deverão ser prestados conforme a necessidade da solicitante, sendo o início dos serviços no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

XV. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua

reapresentação.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XVI. DAS PENALIDADES

16.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

16.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

16.3 Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

16.4 Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

16.5 Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

XVII. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-0380.

17.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

17.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVIII- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XIX- DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Serviço Autônomo

Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a prestação de serviço será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo XVI deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor da Autarquia para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras do SAMAE de Nova Trento – (48) 3267-0380.

Nova Trento/SC, 06 de Setembro de 2023.

Adeni de Lima
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Trento – SAMA E, pretende, através de licitação pública, contratar pessoa física ou jurídica para Registro de Preço na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, instalações elétricas nos equipamentos hidráulicos e auxiliar nos projetos de expansão pertencentes a este samae.

1.1 No sentido de permitir a equiparação dos participantes, na fase de preparação de propostas o SAMA E, facultará aos interessados o amplo acesso às informações referentes aos serviços operacionais, relativos ao escopo dos serviços, para coleta de dados, verificação de procedimentos e padrões ora adotados, e conhecimento das informações necessárias à formulação de cada proposta.

2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Este Termo de tem como objetivo fornecer as informações essenciais para orientar as pessoas físicas ou empresas, que tenham interesse em apresentar propostas para participação em licitação visando a execução de atividades relacionadas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência.

Item	Qnt	Uni.	Especificação	Preço Uni. Máximo	Preço Total Máximo
01	200	SV	Vistoria na elevatória de água tratada, verificações da tensão, corrente, rolamentos das bombas, limpeza de filtros de linha e ar;	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
02	200	SV	Vistoria da estação de água tratada, funcionamento das dosadoras, válvulas e registros;	R\$74,00	R\$14.800,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

03	200	SV	Manutenção preventiva: funcionamento do painel, limpeza dos filtros de ar, funcionamento das bombas centrífugas, funcionamento das bombas dosadoras, funcionamento das válvulas elétricas, iluminação interna;	R\$85,00	R\$17.000,00
04	200	SV	Manutenção corretiva: troca de peças do painel de comando, retirada bomba para manutenção, levar bomba reserva, buscar bomba de manutenção, troca de válvulas elétricas;	R\$94,33	R\$18.866,66
05	200	SV	Outros trabalhos: auxiliar engenheiro sanitaria em projetos de expansão, localizar vazamentos ocultos na rede de distribuição, confecção da rosca e cano; instalações de novos componentes para monitoração de sistema de tratamento e distribuição;	R\$65,00	R\$13.000,00
06	200	SV	Instalações de novos componentes para monitoração do sistema de tratamento e distribuição.	R\$91,83	R\$18.366,66
Valor total				R\$ 96.833,32	

Valor Total (Noventa e seis mil, oitocentos e trinta e tres reais e trinta e dois centavos)

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado após 5º (quinto) dia a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

5.2 Executar e entregar os serviços, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

5.3 Refazer os serviços que não ficaram conforme as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

5.3 Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.4 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação dos serviços;

5.5 Manter durante a prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

5.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o SAMA E;

5.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2 Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

6.3 Rejeitar os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 Os serviços deverão ser executados no local solicitado pelo setor manutenção ,ou seja ,onde estiverem instalações elétricas das Estações de Tratamento de Agua, Casas de Bombas , conferidos pelo

chefe ou responsável do SAMA E.

9. DOS REAJUSTES

9.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto. Financeiro e pelo Depto. Jurídico do SAMA E de Nova Trento.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. - As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2023 e 2024.

11. ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

11.1- Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado na região.

11.2- O valor total das peças foi estimado nos valores aplicados em anos anteriores, e é o valor estimado para gastos por 12 meses.

11.3- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos serviços/peças mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite.

11.4- O SAMA E de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

11.5- Para efeito de pagamento serão somadas apenas as horas efetivamente trabalhadas pelos trabalhadores disponibilizados, não sendo considerado o tempo de locomoção para ir e voltar do local do atendimento.

ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 19/09/2023 às 09:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E AUXILIAR NOS PROJETOS DE EXPANSÃO PERTENCENTES A ESTE SAMA E DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023/2024, MEDIANTE NECESSIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Item	Qnt	Uni.	Especificação	Preço Uni. Máximo	Preço Total Máximo
01	200	SV	Vistoria na elevatória de água tratada, verificações da tensão, corrente, rolamentos das bombas, limpeza de filtros de linha e ar;	R\$	R\$
02	200	SV	Vistoria da estação de água tratada, funcionamento das dosadoras, válvulas e registros;	R\$	R\$
03	200	SV	Manutenção preventiva: funcionamento do painel, limpeza dos filtros de ar, funcionamento das bombas centrífugas, funcionamento das bombas dosadoras, funcionamento das válvulas elétricas, iluminação interna;	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

04	200	SV	Manutenção corretiva: troca de peças do painel de comando, retirada bomba para manutenção, levar bomba reserva, buscar bomba de manutenção, troca de válvulas elétricas;	R\$	R\$
05	200	SV	Outros trabalhos: auxiliar engenheiro sanitaria em projetos de expansão, localizar vazamentos ocultos na rede de distribuição, confecção da rosca e cano; instalações de novos componentes para monitoração de sistema de tratamento e distribuição;	R\$	R\$
06	200	SV	Instalações de novos componentes para monitoração do sistema de tratamento e distribuição.	R\$	R\$
Valor total				R\$	

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA

PROPONENTE)AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 5º DIA.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Presencial nº 18/2023, do SAMAE de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENT-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Aos (.....) dias do mês de de....., na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto –SAMA E de Nova Trento, situada na Rua dos Imigrantes, nº 3566, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Diretor Sr. ..., portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº ____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto No 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor) pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as devidas alterações, decreto nº 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 39/2023 e HOMOLOGADA em ____/____/____, referente ao Pregão eletrônico nº 18/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E AUXILIAR NOS PROJETOS DE EXPANSÃO PERTENCENTES A ESTE SAMA E DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023/2024, MEDIANTE NECESSIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados no local solicitado pelo setor manutenção ,ou seja ,onde estiverem instalações elétricas das Estações de Tratamento de Água, Casas de Bombas , conferidos pelo chefe ou responsável do SAMA E.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

- 3.1. Fica responsável pela fiscalização dos materiais, ao Chefe do Departamento de Manutenção e Opreações pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Chefe deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º

da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 18/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de __/__/__, constantes dos autos.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 18/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 18/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023 e 2024..

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. Os serviços deverão ser prestados na oficina da proponente vencedora.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital, Nota Fiscal e Formulário para Prestação de Serviço de Mão de Obra;

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre o Samae de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
- 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- 9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha acontratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5(cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata

de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo SAMA E DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

SAMA E DE NOVA TRENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Pelas empresas:

Nome_____p/empresa

Nome_____p/empresa

Nome_____p/empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Presencial nº 18/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local e data:....., de de 2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO IX
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2023

.....
Assinatura